



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO PROVINCIAL Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 1842.

**Fica suspensa a Lei nº 10 de 02/05/1839, que criou a
Tipografia Provincial, bem como o Regulamento
respectivo do supra dito mês e ano.
*Ementa inserida pelo IMPL.***

D. José Antonio dos Reis, Presidente d' Assembléa Legislativa Provincial de Matto Grosso, Faço saber á todos os seus Habitantes, que a mesma Assembléa Legislativa Provincial. Decretou, e eu Sanccionei a resolução seguinte.

Nº 8

A Assembléa Legislativa Matto-grossense Resolve

Artº. 1º. Fica suspensa a Lei de 2 de Maio de 1839, sob nº 10, que creou a Typographia Provincial, bem como o Regulamento respectivo de 12 do supradito mêz e anno.

Artº. 2º. Ficão sem effeito todas as Leis e disposições em contrario.

Paço d' Assembléa Legislativa Matto-grossense 22 de Junho de 1840

José da Silva Guimarães – Presidente
Ayres Augusto de Araujo – 1º Secretario
José Pinto de Siqueira – 2º Secretario

E porque o Presidente da Provincia tem recusado sanccional-a, em conformidade do artigo 19º da Carta de Ley Constitucional de 12 de Agosto de 1834. Manda a Assembléa Legislativa Provincial a todas as Auctoridades, á quem o conhecimento e execução da referida Resolução pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario d'esta Provincia a faça, Publicar e correr.

Paço d' Assembléa Legislativa Provincial Matto-grossense em Cuiabá aos 9 de Março de 1842 vigessimo primeiro da Independencia, e do Império.

José Bispo, Presidente.

Carta de Lei pela qual se Manda executar a Resolução d' Assembléa Legislativa Provincial, suspendendo a Ley de 2 de Maio de 1839 sob nº 10, que creou a Typographia Provincial, bem como o Regulamento respectivo de 12 do supradito mez e anno, como a cima se declara.

Para Vossa Excellencia vêr.

José Marques de Fontes a fez.

Foi publicada nesta Secretaria aos 9 de Março de 1842.

Ayres Augusto d'Araujo

Registada no Livro 2^o de Leis af. 60^o v^o.
Secretaria do Governo de Cuyabá 9 de Março de 1842.

Francisco José de Mello